



**RESOLUÇÃO Nº 10, de 24 de fevereiro de 2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Mantenópolis/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, pela legislação municipal pertinente e pelo Decreto Municipal nº 011, de 29 de janeiro de 2026,

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a regular tramitação dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, conforme registrado no DigiSUS Gestor, contendo 6 diretrizes, 10 objetivos, 30 metas e indicadores de monitoramento para o período;

**Considerando** a deliberação e aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

**Resolve:**

Art. 1º Ficam homologadas e aprovadas, pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mantenópolis/ES, as 6 diretrizes, 10 objetivos, 30 metas e indicadores de monitoramento para o período emitidas “ad referendum”, relacionadas à aprovação e operacionalização das diretrizes, objetivos, metas e indicadores constantes no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ailson Ferreira de Sousa  
Presidente do CMS

Gêssica Teixeira de Souza  
Secretária Executiva do CMS